

ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2024

Kizy Sarmento Faria Brambati

Enviado:terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 17:35

Para: Leonardo Vieira

Anexos: despacho.resposta.ROCHA.SVA.doc (1007 KB) ; 1º Termo Apostilamento CT ~1.pdf (969 KB)

Boa tarde!

Segue manifestação de reposta ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa **ROCHA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, referente ao Pregão nº 001/2024.
Att.

Kizy Sarmento Faria Brambati

De: Leonardo Vieira

Enviada em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 09:15

Para: Kizy Sarmento Faria Brambati

Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2024

Prezada, bom dia.
Segue pedido de esclarecimento para conhecimento e resposta.
Atenciosamente,

De: Felipe Tonini [felipe.tonini@vemprarocha.com.br]

Enviado: terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 9:06

Para: Leonardo Vieira; Andreia Santos Martinazzi Roberte

Assunto: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2024

Bom dia!!

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Ref. Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2024

ROCHA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, empresa de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.872.749/0001-24, com sede na Rua México – nº. 163 – Jardim América – Cariacica – ES - CEP: 29.140-070, vem respeitosamente propor os seguintes PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Conforme item 17.5. os preços deverão ser elaborados seguindo todas as obrigações determinadas da **CCT 2023**, porém antes do edital ser lançado **já estava em vigor a CCT 2024** (em anexo), o que torna o preço desatualizado tendo em vista os reajustes que ocorreram nos salários e benefícios. Sendo assim pedimos esclarecer se ocorrerá uma atualização dos preços propostos no edital, ou será concedido o direito de REPACTUAÇÃO a empresa vencedora.

Uma vez que está licitação é regido **pela Lei nº 14.133/2021**, podemos considerar que esse pedido de reajuste será concedido no prazo de 30 dias, conforme parágrafo 6º:

Lei 14.133 | ART. 92, parágrafo sexto:

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de **1 (um) mês**, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

Tal esclarecimento de se faz necessário, uma vez que, a empresa atual está a 12 meses executando o serviço sem que a repactuação de 2023 tenha sido concedida, conforme apurado através de pesquisa no Portal de Transparência do Município e Diário Oficial.

Nestes Termos, Aguardamos retorno formal.



Felipe Tonini
Telefone: (27) 3091-8001
Site: www.vemprarocha.com.br
Instagram: www.instagram.com/vemprarocha



Leonardo Vieira
SEMAD / DIRETORIA DE COMPRAS / ASSESSOR TECNICO I
Prefeitura de Vila Velha (ES)
Telefones: (27) 3149- 7993
www.vilavelha.es.gov.br



Kizy Sarmento Faria Brambati
SEMAD / GABINETE / ASSESSORIA
Prefeitura de Vila Velha (ES)
Telefones: (27) 3149-7366
www.vilavelha.es.gov.br